



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

[www.paranhos.ms.gov.br](http://www.paranhos.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos)

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição nº 219A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paranhos.ms.gov.br](http://www.paranhos.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paranhos**

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: [www.paranhos.ms.gov.br](http://www.paranhos.ms.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos)

#### **PREFEITO MUNICIPAL**

- HELIO RAMÃO ACOSTA

#### **VICE-PREFEITO**

-

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

-

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

-

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

-

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

-

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

-

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

-

#### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

-

#### **Câmara Municipal de Paranhos**

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: [www.camaraparanhos.ms.gov.br](http://www.camaraparanhos.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paranhos.ms.gov.br](http://www.paranhos.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano III | Edição nº 219A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 118/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação da comissão para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e lazer - SEJEL, e dá outras providências”.*

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para organização, supervisão e execução do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e lazer, composta pelos seguintes membros:

I - MARCOS WENDER VIEIRA DA ROCHA, que exercerá a função de Presidente;

II - DENILSON APARECIDO RAFAINE, membro;

III - JOSE CARLOS PAVÃO, membro.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial:

I - Proceder à análise curricular dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no edital;

II - Realizar entrevistas;

III - Avaliar os documentos apresentados;

IV - Divulgar os resultados das etapas do processo seletivo;

V - Responder a eventuais questionamentos administrativos relacionados ao certame.

Art. 3º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições sem qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

*Prefeito Municipal Interino*